



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1067/2007

DATA: 19 de junho de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a "Doar" uma área de terras no Quadro Urbano da cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Estado do Paraná, uma área de terras urbana com 234,00m/2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), constante do Lote Urbano nº 04 da Quadra M, sita à Av. Marechal Hermes da Fonseca, nesta cidade.

Artigo 2º - Na área constante do "caput" acima, encontra-se construído o Destacamento da Polícia Militar.

Artigo 3º - As despesas oriundas de escritura e registro da referida área são de competência do órgão responsável pelos bens patrimoniais do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº285/88.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2007.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal